

## LEI Nº 1690, 04 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre delimitação urbanística, para denominar de Bairro “Portal da Praia”, o conjunto de logradouros localizados na área urbana do Município de Anchieta, atualmente englobada pelo bairro Praia dos Castelhanos.

**Art. 2º** Fica criado o bairro “Portal da Praia”, que é delimitado pela Avenida Castelhanos, Rod. Castelhanos, Rod. do Sol e o bairro Guanabara, conforme anexo I.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de abril de 2024.



**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

"Publicada em 04/04/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal"  
Acquasto - 1177